

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.021410/2025-21

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 164/2025

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2030, e pela alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo de Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).

PROCESSOS CEE/PI Nº^s 080/2025 e 081/2025

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento e Alteração no Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Informática.

RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

I – INTRODUÇÃO

O Centro Educacional Sul do Piauí – CESP, instituição privada, localizada Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, sala 01, Bairro Universitário, CEP: 64.760-000, em São João do Piauí (PI), mantida pela Firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, CNPJ nº 16.466.684/0002-32, solicita a este Conselho, por intermédio da diretora, sra. Dileide Rodrigues Soares Costa, a renovação de reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação a distância – EaD.

A instituição teve o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Informática renovado pela Resolução CEE/PI nº 161/2022, vencida no dia 31/07/2025.

Para averiguar, *in loco*, as condições de funcionamento da instituição ofertante do curso de Informática, foi constituída uma Comissão, por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 052/2025, composta por Mauryane Ferreira Franca Dias, Adriana Maria Magalhães e Janaina Tâmara Rabelo da Rocha.

A instituição também solicita, através Processo CEE/PI nº 081/2025, a alteração do Plano de curso em referência.

II – RELATÓRIO

O Processo nº 080/2025, em análise, encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de **renovação de reconhecimento do curso técnico em Informática**, cópia do ato último ato autorizativo, perfil profissional de conclusão, matriz curricular do curso, relação nominal dos 22 alunos matriculados em uma turma, finalizada em agosto de 2025, relação de pessoal técnico-administrativo, relação de docente, descrição das instalações e equipamentos, descrição do acervo bibliográfico, comprovante de inscrição e de situação cadastral, contrato social, documento de identificação da diretora, Alvará de Localização e Funcionamento válido até 31/12/2025, Termo de Convênio de Concessão de Visita Técnica, modelo de diploma e histórico escolar, certificado de qualificação profissional e modelo de ficha de avaliação da visita técnica.

O Instrumental de Verificação das Condições da Instituição e do Curso registra que a visita *in loco* foi realizada no dia 13 de setembro de 2025. Os aspectos analisados pela Comissão são apresentados a seguir:

a) Organização Didático – Pedagógica: O curso está atualizado com a nova edição do CNCT – Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, possuindo uma carga horária de 1.200 horas de aula teórica/prática, acrescida de 30 horas de visita técnica, totalizando 1230 horas divididas em três módulos. A Comissão informou que a relação nominal atualizada possui 14 alunos concluintes. A instituição apresentou diários de classe devidamente preenchidos e assinados pelo professor e coordenador, processo individual dos alunos em pastas enumeradas e organizadas por curso e arquivados na secretaria da escola. Fichas de visitas técnicas devidamente preenchidas, assinadas e arquivadas na escola. As visitas técnicas foram realizadas em empresas que atuam no segmento da informática. Possui Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, configurado na Plataforma Moodle, com as disciplinas dispostas de forma organizada e disponibilizando videoaulas, exercícios, vídeos e avaliações. Os alunos conseguem acessar o AVA de forma fácil e intuitiva. O professor da disciplina presencial é o mesmo que acompanha o progresso do aluno na plataforma. A carga horária das disciplinas está de acordo com a matriz curricular autorizada.

b) Organização Técnica e Docente: O coordenador pedagógico, o coordenador do curso e o corpo docente, atendem ao curso, sendo formado por profissionais com qualificação compatível com as disciplinas que ministram. Possui diretor geral, supervisor, secretária escolar e bibliotecária.

c) Instalações Físicas e Infraestrutura: A comissão avaliou que a instituição oferece condições adequadas de funcionamento, dispõe de boa estrutura física. Possui fachada identificada, área de convivência na entrada com mesas e bancos de concreto, área administrativa com recepção, núcleo de apoio pedagógico, 04 (quatro) salas de coordenação, diretoria geral, sala de reunião, banheiro administrativo, secretaria e 06 (seis) banheiros. A escola possui 06 (seis) salas de aula amplas e climatizadas com datashow, câmeras e mobiliário adequado. Oferece acessibilidade com rampas, barras, piso tátil e banheiro adaptado. A instituição dispõe de 02 laboratórios de informática amplos, climatizados e iluminados, com 44 (quarenta e quatro) computadores com acesso a internet instalados em bancadas ergonômicas, quadro de acrílico, datashow. Possui ainda Laboratórios específicos para os cursos de Eletrotécnica, Enfermagem e Estética. O espaço físico da Biblioteca é amplo com mesa de atendimento, estantes com exemplares catalogados e enumerados disponíveis para empréstimos e consultas na própria Biblioteca que dispõe de 20 (vinte) cabines individuais com computadores, mesas com cadeiras e 03 (três) salas para estudo em grupo. A instituição dispõe de um estúdio para gravação das aulas que serão postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O Processo nº 081/2025 em análise encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de **alteração no plano de curso do curso técnico em Informática**, justificando as alterações para atualização conforme legislação vigente. A Matriz Curricular não foi alterada.

A documentação apresentada nos autos do processo encontra-se em consonância com as legislações que regem a Educação Profissional; a carga horária do curso, o perfil profissional do técnico e os requisitos para ingresso encontram-se em consonância com a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e determinam as seguintes deliberações:

I. Renovar o reconhecimento, até 31 de julho de 2030, e autorizar alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo de Tecnológico Informação e Comunicação, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação a distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).

II. Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos aos alunos concluentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

III. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de novembro de 2025.

Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 04/12/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021493143 e o código CRC A0BDB4DA.